



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.276, de 22 de Novembro de 2023.

*Altera o Decreto 3.032, de 5 de julho de 2022, e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a SOLICITAÇÃO SIGA Nº PM-SOL-2023/06201, de 13 de novembro de 2023, na qual solicita a alteração dos representantes da Comissão Municipal de Acompanhamento de Contratualização - CMAC (PM-ADM-2023/09222);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a" do inciso V do artigo 1º do Decreto 3032, de 5 de julho de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

V- ...

a) Titular: Vera Lucia da Silva Pedra.

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 1709  
Data 23/11/23



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 835, de 22 de Novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o benefício da aposentadoria voluntária por idade de acordo com artigo 40, § 1º III, "b" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 036/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria do servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS, matrícula 6.152, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de novembro de 2023 (PM-ADM-2023/09091).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de novembro de 2023.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2023.  
José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2023

PARTES: O Município de Nova Andradina-MS, e o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA ANDRADINA – CONSEPNA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente à LDO- Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 1.706 de 26 de outubro de 2022 para o exercício de 2023, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204 de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº. 1.916, de 16/dezembro/2016, consoante ao processo administrativo nº 111306/2023;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 17/2023 pelo período de (152) dias do Termo original a contar de 01/01/2024 a 31/05/2024.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA  
Prefeito Municipal  
Concedente

MAURICIO NUNES DA SILVA  
Conselho Comunitário de Segurança  
Pública de Nova Andradina  
Convenente

VALTER VALENTIN PINTO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração.  
Concedente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 112/2023

CONTRATANTES: De um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa LICENZE ENGENHARIA LTDA;

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade de retificar o Termo Aditivo nº. 001 ao Contrato nº. 112/2023 em razão de erro material quanto ao período de prorrogação contratual estipulado. Dessa forma:

Onde se lê:

"O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo contratual estabelecido na cláusula sexta, pelo período compreendido entre os dias 24/09/2023 a 22/12/2024 (03 meses)."

Leia-se:

"O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo contratual estabelecido na cláusula sexta, pelo período compreendido entre os dias 24/09/2023 a 22/12/2023 (03 meses)."

Nova Andradina – MS, 07 de novembro de 2023.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

LICENZE ENGENHARIA LTDA

Anderson Zadi  
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 208/2023

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado a empresa JGDS EMPREITEIRA LTDA.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Para Atender Serviço de Manutenção do Telhado do Paço Municipal "Geraldo Teodoro de Resende", incluso materiais, de acordo com a CI PM-CIN-2023/02857, bem como a Solicitação nº. 273/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 58 do processo PM-ADM-2023/06934.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: O presente instrumento terá a validade por um período de 60 (sessenta) dias.

DO VALOR: JGDS EMPREITEIRA LTDA, CNPJ: 51.486.535/0001-55, perfazendo um valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), por um período de 60 (sessenta) dias.

Proj./Ativ.: 2.006 – Gestão da Secretaria de Infraestrutura

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 20, consignadas no Orçamento para o exercício de 2023.

Nova Andradina, 16 de novembro de 2023.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

JGDS EMPREITEIRA LTDA  
JOSÉ GOMES DOS SANTOS  
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: PM-ADM-2023/00435

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS

CONTRATADO: GERSON LUIZ DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de Agente de Serviços Especializados / Operador Mini Carregadeira.

VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 28/04/2024

ASSINARAM: GERSON LUIZ DA SILVA e ROBERTO GINELL

DECRETO Nº. 3.276, de 22 de Novembro de 2023.

Altera o Decreto 3.032, de 5 de julho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a SOLICITAÇÃO SIGA Nº PM-SOL-2023/06201, de 13 de novembro de 2023, na qual solicita a alteração dos representantes da Comissão Municipal de Acompanhamento de Contratualização - CMAC (PM-ADM-2023/09222);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a" do inciso V do artigo 1º do Decreto 3032, de 5 de julho de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

V. ...

a) Titular: Vera Lucia da Silva Pedra.

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 1000/16  
DE 30 DE MAIO DE 2016

"Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016 e dá outras providências".

Roberto Hashioka Soler, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1298/15 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2016, Crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.05.15.451.020.2112 - 4.4.50.51.00.00.01.0000.1554	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 30 de maio de 2016.

Roberto Hashioka Soler  
Prefeito Municipal